



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA

PORTARIA NORMATIVA Nº 89/2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23041.016332/2025-91

Maceió-AL, 29 de abril de 2025.

Aprova o Plano de Gestão da Integridade do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, para o biênio 2025 - 2026.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, reconduzido pelo Decreto Presidencial, de 13 de junho de 2023, publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, seção 2, p.1, e no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 33 do Regimento Geral do Ifal, aprovado pela Resolução nº 15/CS, de 5 de setembro de 2018, alterada pela Resolução nº 168, de 2 de agosto de 2024 e pelo art. 2º, inciso II da Portaria nº 43/Ifal, de 15 de agosto de 2023, tendo em vista o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e o que consta no processo administrativo 23041.014827/2025-86;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Gestão da Integridade do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, para o biênio 2025 - 2026, conforme anexo desta Portaria Normativa.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Normativa nº 37, de 17 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 2 de maio de 2025.

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 14:18)

CARLOS GUEDES DE LACERDA

REITOR - TITULAR

REIT (11.01)

Matricula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **89**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **29/04/2025** e o código de verificação: **3ca31d4e93**



PLANO DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

2025-2026



**INSTITUTO
FEDERAL**

Alagoas

REITORIA

CARLOS GUEDES DE LACERDA

Reitor

MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA

Pró-Reitora de Ensino

EUNICE PALMEIRA DA SILVA

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

GILBERTO DA CRUZ GOUVEIA NETO

Pró-Reitor de Extensão

HEVERTON LIMA DE ANDRADE

Pró-Reitor de Administração

CAROLINA MENDONÇA DE MORAES DUARTE

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

ADRIANA DE PAULA NOGUEIRA DOS SANTOS LOPES

Diretora de Gestão de Pessoas

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO

Assessor Executivo

MARÍLIA CRISTYNE SOUTO GALVÃO BARROS MATSUMOTO

Chefe da Auditoria Interna

COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES

Portaria n. 654/2024/Ifal

Presidente

Carlos Guedes Lacerda - Reitor

Membros

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa – Pró-Reitora de Ensino

Eunice Palmeira da Silva – Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Gilberto da Cruz Gouveia Neto - Pró-Reitor de Extensão

Heverton Lima de Andrade – Pró-Reitor de Administração

Carolina Mendonça de Moraes Duarte – Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Adriana Paula Nogueira dos Santos Lopes - Diretora de Gestão de Pessoas

Fábio Ribeiro – Diretor de Planejamento Institucional

Fernando Antonio Corado Carneiro – Diretor de Tecnologia da Informação

Wellington Spencer Peixoto – Assessor Executivo

Augusto César Lúcio de Oliveira – Diretor-Geral do Campus Arapiraca

Magno Luiz de Abreu – Diretor-Geral do Campus Batalha

Alexandre Bonfim Barros – Diretor do Campus Avançado Benedito Bentes

José Roberto Alves Araújo – Diretor-Geral do Campus Coruripe

Givaldo Oliveira dos Santos – Diretor-Geral do Campus Maceió

Sandra Maria Patriota Ferraz – Diretora-Geral do Campus Maragogi

Éder Júnior de Souza Cruz – Diretor-Geral do Campus Marechal Deodoro

Rodrigo Oliveira Ferreira – Diretor-Geral do Campu Murici

Roberto Fernandes da Conceição – Diretor-Geral do Campus Palmeira dos Índios

Felipe Thiago Caldeira de Souza – Diretor-Geral do Campus Penedo

Antônio Iatanilton Damasceno de França – Diretor-Geral do Campus Piranhas

Edel Alexandre Silva Pontes – Diretor-Geral do Campus Rio Largo

José Thales Panthaleão Ferreira – Diretor-Geral do Campus Santana de Ipanema

Talita Maria Gomes de Moraes – Diretora-Geral do Campus São Miguel dos Campos

Uilianne Faustino da Silva – Diretora-Geral do Campus Satuba

Valdomiro Odilon Ferreira – Diretor-Geral do Campus Viçosa

4ª edição do Plano de Integridade

Biênio 2025-2026

COMISSÃO DE GESTÃO DA INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

Portaria n. 354/2025/Ifal

SERVIDOR(A)	SETOR/ÁREA	
Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos	Secretaria de Governança, Integridade, Riscos e Controles	Presidente
Sandra Francisco da Silva	Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação	Membro e Presidente - Suplente
Lucielma Semião da Silva	Comissão de Ética	Membro - Titular
Fernanda Ísis Correia da Silva	Comissão de Ética	Membro-Suplente
Mauro Henrique Neves Sales	Corregedoria	Membro - Titular
Anita da Silva Bezerra	Corregedoria	Membro - Suplente
Nailena Maika da Rocha Vieira	Pró-Reitoria de Administração	Membro - Titular
Elaine Costa de Souza Cabral	Pró-Reitoria de Administração	Membro - Suplente
Ana Roberta Belo Matos de Figueiredo	Ouvidoria	Membro - Titular
Nise Farias Braga	Ouvidoria	Membro - Suplente
Dalva M. Montenegro Barrocas Costa	Diretoria de Gestão de Pessoas	Membro - Titular
Maria Lúcia G. Ricardo Batista Freire	Diretoria de Gestão de Pessoas	Membro - Suplente

Histórico das Edições

EDIÇÃO	ANO	ATO NORMATIVO
1ª	2020	Portaria n. 2012/2020/Ifal
2ª	2021	Portaria n. 2212/2021/Ifal
3ª	2023	Portaria n. 37/2023/Ifal

APRESENTAÇÃO

O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e traz a integridade como um dos princípios da governança pública, informando que a administração deve adotar medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.

A integridade pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados. Além do Decreto, o presente documento obedece ao disposto na Portaria nº 57/2019/CGU (altera a Portaria nº 1.089/2018/CGU), que estabelece os procedimentos para estruturação, execução e monitoramento de programas de integridade em órgãos e entidades do Governo Federal (ministérios, autarquias e fundações públicas).

Em 2021, foi lançado o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e das Redes de Controle da Gestão Pública do Brasil, e tem como objetivo fomentar a implementação de um conjunto de práticas de integridade pelas organizações públicas brasileiras, das três esferas e dos três Poderes, com vistas à redução dos níveis de exposição a fraude e corrupção. O Ifal aderiu a esse Programa e incluiu as recomendações no Plano de Integridade 2023/2024.

A partir da entrada em vigor do Decreto n. 11.529, de 16 de maio de 2023, que instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação e a Política de Transparência e Acesso à Informação na Administração Pública Federal, as Unidades de Gestão da Integridade (UGI), além de coordenar as atividades relacionadas à gestão da integridade, também coordenam as atividades relativas à gestão da Transparência e do Acesso à Informação.

O Plano de Gestão da Integridade e de Prevenção à Corrupção tem por objetivo viabilizar a observância das diretrizes para integridade institucional e fortalecer a temática no órgão por meio da atuação de estruturas de governança, de unidades e instrumentos de integridade e de práticas de gestão e monitoramento eficientes, eficazes e efetivos.

Este documento apresenta a quarta edição do Plano de Integridade do Ifal, a ser executado em 2025 e 2026, representa um passo significativo na implementação da cultura da Integridade e de ações de prevenção à corrupção do Instituto Federal de Alagoas. Ele objetiva sistematizar ações de gestão de riscos e controles internos, gestão de pessoal, gestão de contratações, responsabilização e correição, transparência e acesso à informação, canal de denúncias e ética, já desenvolvidas, em desenvolvimento ou que poderão ser desenvolvidas para fortalecimento de um ambiente íntegro.

1. A INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (Ifal) é uma autarquia federal vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC), detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

A instituição foi criada nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com a fusão do Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas (Cefet-AL) e da Escola Agrotécnica Federal (EAF) de Satuba, com todas as prerrogativas de uma instituição de ensino superior, destacando-se na oferta de ensino técnico e tecnológico no Estado de Alagoas.

De acordo com seu Estatuto (Resolução n. 11/2009/CONSUP/Ifal), o Ifal é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica.

1.1. Estrutura

- a) Reitoria
- b) Campus Arapiraca
- c) Campus Batalha
- d) Campus Avançado Benedito Bentes
- e) Campus Coruripe
- f) Campus Maceió
- g) Campus Maragogi
- h) Campus Marechal Deodoro
- i) Campus Murici
- j) Campus Palmeira dos Índios
- k) Campus Penedo
- l) Campus Piranhas
- m) Campus Rio Largo
- n) Campus Santana do Ipanema
- o) Campus São Miguel dos Campos
- p) Campus Satuba
- q) Campus Viçosa
- r) Campus Girau do Ponciano (em implantação)
- s) Campus Maceió 3 (em implantação)
- t) Campus Mata Grande (em implantação)



Fig. 1. Localização das unidades do IFAL. Fonte: PRDI/Ifal, 2024.

1.2. Planejamento Estratégico

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), documento que norteia as ações do Ifal pelo período de 05 anos, estabelece a missão, a visão e os valores institucionais, cujo alcance é avaliado por meio de indicadores e metas. As ações nele descritas servem de sugestão para a definição das iniciativas e projetos realizados anualmente pela instituição, por meio dos Planos Anuais de Atividades (PAA) elaborados pelas respectivas unidades do Ifal.

O Planejamento Institucional norteia as ações do Ifal e estabelece os objetivos e metas para o ensino, a pesquisa, a inovação, a extensão, a gestão de pessoas, a infraestrutura física e tecnológica, a comunicação e a governança.

O PDI vigente é referente ao período de 2024 a 2028, aprovado por meio da Resolução *Ad Referendum*, n. 163/CS/Ifal, de 28 de junho de 2024. Vejamos, a seguir, os direcionadores estratégicos do Ifal (Fig. 2):



Fig. 2. Mapa Estratégico do PDI 2024-2028 do Ifal: Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos. Fonte: DPI/Ifal, 2024.

2. GESTÃO DA INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

Para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Ifal, e de acordo com o Decreto n. 11.529/2023, foram designadas como unidades setoriais: a Secretaria de Governança, Integridade, Riscos e Controles (SGIRC) e a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI), por meio da Portaria n. 56/2024/Ifal. Já a Comissão de Gestão da Integridade, Transparência e Acesso à Informação foi designada por meio da Portaria n. 2.018/2024/Ifal. A SGIRC é responsável pela gestão da integridade, enquanto a AMLAI é responsável pela gestão da transparência e acesso à informação.

Para promover a integração entre as instâncias de integridade, foi constituída a Comissão de Gestão da Integridade, Transparência e Acesso à Informação (CGITAI), composta por representantes destas instâncias e cujos membros foram designados pela Portaria n. 2.018/2024/Ifal, com a finalidade de articular as ações de fomento à integridade, transparência e acesso à informação no âmbito do Ifal.

2.1. Instâncias de Integridade do Ifal

Secretaria de Governança, Integridade, Riscos e Controles (SGIRC) – responsável pela articulação com as demais unidades do órgão que desempenhem funções de integridade, com vistas à obtenção de informações necessárias à estruturação, promoção, execução e ao monitoramento do programa de integridade do governo federal, no âmbito do Ifal. A SGIRC é unidade setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à

Informação (SITAI), e preside a Comissão de Gestão de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (CGITAI), sendo responsável pela elaboração/atualização e monitoramento do Plano de Integridade e de Prevenção à Corrupção.

Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI) - responsável pela supervisão e execução das ações relativas à Lei de Acesso à Informação e à Política de Transparência da Administração Pública Federal, no âmbito do Ifal. A AMLAI é a unidade setorial do SITAI responsável pela implementação da transparência pública e do monitoramento do acesso à informação.

Ouvidoria – é responsável por receber denúncias, reclamações, sugestões, elogios e prestar as solicitações de informações feitos por cidadãos e servidores e dar encaminhamento à área competente, visando a melhoria no serviço prestado.

Corregedoria - encarregada das atividades relacionadas à prevenção, detecção e apuração de possíveis irregularidades disciplinares e administrativas de servidores públicos e pessoas jurídicas no âmbito do Instituto.

Comissão de Ética - zela pelo comportamento ético dos servidores do Ifal, exercendo função preventiva, educativa e consultiva, além de apurar e sancionar desvios éticos.

Diretoria de Gestão de Pessoas - responsável pela política e ações de gestão de pessoas, promoção do desenvolvimento profissional dos servidores e das lideranças, tratamento de nepotismo e de conflito de interesses, de acordo com suas competências, no âmbito do Ifal.

Pró-reitoria de Administração – responsável pela gestão administrativa e financeira e pela promoção da integridade na relação dos servidores do Ifal com os fornecedores e prestadores de serviço, nos processos licitatórios e na gestão dos contratos firmados, de acordo com suas competências estabelecidas no âmbito do Ifal.

Auditoria Interna - de forma independente, ajuda o Ifal a alcançar seus objetivos, buscando melhorar a eficácia de seus processos e presta consultoria na implementação da governança, integridade, gerenciamento de riscos e controles internos. Verifica a qualidade de determinados processos de trabalho da instituição, por meio da prestação de serviço de avaliação e de consultoria independente.

2.2. Eixos temáticos

O Plano está estruturado a partir de Eixos Temáticos que, articulados entre si, compõem e concretizam a combinação de promoção da integridade, da transparência, do acesso à informação e do combate e enfrentamento à fraude e à corrupção.

Nesse sentido, a Comissão de Gestão da Integridade, Transparência e Acesso à Informação propuseram os seguintes eixos temáticos, para o biênio 2025-2026:

1. Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação;
2. Prevenção e Tratamento de Conflito de Interesses;
3. Prevenção e Tratamento de Nepotismo;
4. Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção;
5. Promoção da Ética e da Integridade;
6. Promoção da Transparência e Acesso à Informação;
7. Tratamento de Denúncias;
8. Tratamento Correcional e Responsabilização;
9. Gestão de Compras e Contratos;
10. Tratamento de Dados Pessoais.

A partir destes eixos, as instâncias de integridade apresentam ações para evitar ou mitigar os riscos relacionados aos temas propostos, por meio da metodologia de gestão de riscos do Ifal. No Anexo I, apresentamos o plano de ação para o biênio 2025-2026.

3. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO

A execução das ações previstas no plano de ação (Anexo I) são de responsabilidade da respectiva instância de integridade proponente e serão acompanhadas em reuniões trimestrais da CGITAL. O monitoramento será realizado pelo CGIRC e os resultados dos trabalhos integrarão o Relatório Anual de Monitoramento do Plano de Integridade, Transparência e Acesso à Informação.

Para o monitoramento da promoção da Integridade, Transparência e Acesso à Informação, foram definidos os indicadores, constantes no Anexo II:

No que tange à Comunicação e Transparência, a finalidade é dar conhecimento aos envolvidos no processo e transparência das ações a todo público interno e externo.

Para fins de divulgação sobre as atividades da Gestão da Integridade, as informações estarão disponíveis no site oficial do Ifal <https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programa-de-integridade>

Serão realizadas ações voltadas à disseminação deste Plano de Integridade, conforme a seguir:

- a. Realizar apresentações deste Plano para as/os servidoras/es e colaboradoras/es do Ifal;
- b. Publicação de nota ou matéria no site institucional, informando sobre a disponibilização da página sobre integridade no site do Ifal, destacando o Plano de Integridade em vigência e chamando atenção para a importância de conhecer o documento na íntegra;
- c. Realizar campanhas e/ou eventos sobre os eixos temáticos da integridade;
- d. Divulgar a campanha INTEGRIDADE SOMOS TODOS NÓS;
- e. Divulgar e incentivar a participação das/os servidoras/es em eventos e cursos promovidos por outros órgãos; e
- f. Sensibilizar as/os dirigentes e membros dos Conselhos sobre a disseminação e comprometimento com a integridade.

As reuniões de monitoramento e os relatórios servirão de insumos para a atualização do Plano de Integridade do Ifal, que ocorrerá a cada dois anos ou quando necessário.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01, de 10 de maio de 2016. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal. Brasília, 2016. Disponível em

http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197

_____. Presidência da República. Decreto n. 9.203/2017, de 22 de novembro d 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm

MT-CGU. Guia prático das unidades de gestão da integridade. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/unidades-de-gestao.pdf>

_____. Guia prático de implementação de programa de integridade pública. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/integridade-2018.pdf>

_____. Guia Prático da Gestão de Riscos para Integridade. Orientações para a administração pública federal, autárquica e fundacional. Brasília: 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/manual-gestao-de-riscos.pdf>

IFAL. Resolução n. 11 do Conselho Superior, de 22 de setembro de 2009. Aprova o Estatuto do Ifal. Maceió, 2009. Disponível em <https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/competencias/arquivos/ESTATUTOComasalteraesaprovadaspelaResoluon22ACSde6620161.pdf>

_____. Resolução n. 72 do Conselho Superior, de 10 de maio de 2012. Aprova a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos Gestão do Ifal. Maceió, 2018. Disponível em <https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-superior/arquivos/resolucao-no-72-2022-consup-aprova-a-politica-de-governanca-integridade-riscos-e-controles-internos-da-gestao-do-instituto-federal-de-alagoas.pdf>

_____. Resolução n. 163 do Conselho Superior, de 28 de junho de 2024. Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifal 2024-2028. Maceió, 2024. Disponível em: <https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-superior/arquivos/arquivos-ate-2024/resolucao-no-163-2024-aprova-ad-referendum-do-consup-o-plano-de-desenvolvimento-institucional-pdi-2024-2028-do-ifal-com-o-anexo.pdf>

ANEXO I
PLANO DE AÇÃO PARA TRATAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE
PLANO DE INTEGRIDADE IFAL - BIÊNIO 2025-2026

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Regulamentar o recebimento de brindes, presentes, hospitalidade e o registro de compromissos públicos no e-agendas	ÉTICA, SGIRC, DGP e AMLAI	Abril/2025
Sensibilizar e orientar os gestores sobre a obrigatoriedade de publicação dos compromissos públicos no sistema e-agendas	AMLAI	Abril/2025
Promover letramento para prevenção de assédio e discriminação (criação da página sobre Assédio e Discriminação, como conceitos, legislação, rede de acolhimento, cartilhas, etc)	SGIRC e AMLAI	Abril/2025
Criar o subitem no item Receitas e Gastos do menu Acesso à Informação para Publicar os gastos anuais com cartões corporativos	PROAD	Maio/2025
Instituir o Programa ou Plano de Desenvolvimento de Lideranças do Ifal	CDP/DGP	Maio/2025
Elaborar fluxos de atuação da Comissão de Ética	Comissão de Ética	Maio/2025
Elaborar a Política de prevenção a fraude e corrupção	CGITAI	Junho/2025
Revisar/atualizar o Código de Ética	Comissão de Ética	Junho/2025
Estudo sobre critérios para avaliação de líderes.	CDP/DGP	Junho/2025
Regulamentar o controle de acesso de terceiros aos prédios do órgão (identificação, crachá de visitantes, acesso aos estacionamentos, etc)	Assessoria Executiva e PROAD	Junho 2025

Instituir a Política de Gestão de Pessoas	DGP	Junho/2025
Promover palestra sobre combate à fraude e corrupção	SGIRC	Junho/2025
Plano de ação sobre Proteção ao Denunciante	Ouvidoria	Junho/2025
Aprovar o Regimento Interno do Colégio de Dirigentes	Colégio de Dirigentes	Julho/2025
Estudo de fluxos e critérios para implementar avaliação dos resultados das formações	CDP/DGP	Agosto/2025
Instituir o Programa de Integridade do Ifal	CGITAI	Agosto/2025
Realizar o diagnóstico sobre integridade institucional	CGITAI	Setembro/2025
Planejamento e promoção de formações envolvendo os temas da Integridade (Ética, Correição, Denúncias, Nepotismo, Conflito de Interesses, Transparência Pública, Gestão de Compras e Contratos, Proteção de Dados Pessoais)	CGITAI	Setembro/2025
Realizar formação sobre Integridade para gestores e demais servidores	SGIRC	Outubro/2025
Realizar diagnóstico organizacional sobre Integridade	SGIRC	Novembro/2025
Letramento sobre tema importante para Integridade	SGIRC	Dezembro/2025
Incluir no PDP capacitação sobre Ética e Integridade nas compras e Contratações Pública	PROAD	Dezembro/2025
Estabelecer a gestão de riscos dos processos das áreas de Integridade	CGITAI	Dezembro/2025
Estabelecer e implantar a gestão de riscos e os controles internos de prevenção à fraude e corrupção (gestão de riscos)	SGIRC	Dezembro/2025

Promover o letramento sobres (elaborar material de comunicação) sobre transparência e acesso à Informação	AMLAI	Dezembro/2025
Realizar o mapeamento das tipologias de infrações praticadas no Instituto com base na metodologia para a gestão de riscos associados a ilícitos administrativos disciplinares	Corregedoria	Dezembro/2025
Mapear e publicizar os processos e fluxos de trabalho da Corregedoria	Corregedoria	Dezembro/2025
Elaboração de normativo ou manual próprio para aplicação da Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)	PROAD e Corregedoria	Dezembro/2025
Elaborar fluxos de atuação da Transparência Ativa	AMLAI	Dezembro/2025
Orientar as áreas sistêmicas a publicar os relatórios anuais (indicadores, metas, resultados alcançados, orçamento) das ações executadas.	AMLAI	Dezembro/2025
Realizar a pesquisa de satisfação sobre informações da Transparência Ativa	AMLAI	Dezembro/2025
Estabelecer as diretrizes (incluídos critérios e limites) para acesso à informação	AMLAI	Dezembro/2025
Estabelecer procedimentos administrativos padronizados para orientar a apuração e tratamento de desvios éticos cometidos por gestores e servidores	Comissão de Ética	Dezembro/2025
Instituir a Política Interna de Proteção de Dados Pessoais	Encarregado LGPD	Dezembro/2025
Instituir o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais	Encarregado LGPD	Dezembro/2025
Revisar o Estatuto do Ifal e Normatizar as competências e atribuições dos membros da alta direção e/ou Conselhos Superior para aprovação e monitoramento das decisões, políticas e código de ética e conduta dos servidores	Assessoria Executiva	Dezembro/2025
Monitoramento e publicação do relatório do e-agendas	AMLAI	Dezembro/2025

Monitoramento e publicação do relatório do e-agendas	AMLAI	Fevereiro/2026
Relatório de Monitoramento de casos de nepotismo (elaboração indicador)	DGP e PROAD	Fevereiro/2026
Elaborar o Plano de Prevenção à Fraude e Corrupção	CGITAI	Março/2025
Elaborar os fluxos para o tratamento de denúncias sobre assédio ou discriminação	Ouvidoria, Corregedoria e Secretaria Executiva da Comissão de Ética	Março/2026
Elaborar e publicar relatórios anuais das instâncias de Integridade	CGITAI	Março/2026
Realizar o levantamento dos cargos e funções consideradas críticas para estabelecer o limite de tempo para ocupação no cargo.	Assessoria Executiva e SGIRC	Maió/2026
Letramento sobre tema importante para Integridade	SGIRC	Setembro/2026
Realizar formação sobre Integridade para gestores e demais servidores	SGIRC	Outubro/2026
Realizar diagnóstico organizacional sobre Integridade	SGIRC	Novembro/2026
Implementar protocolos correccionais de tratamento padrão para os casos que envolvam a temática de assédio moral e sexual no âmbito do Instituto.	Corregedoria	Dezembro/2026
Realizar pesquisa sobre tratamento de dados	Encarregado LGPD	Dezembro/2026

ANEXO II - INDICADORES DE MONITORAMENTO DO PLANO

INDICADOR	FÓRMULA	META 2025	META 2026
Percentual de ações executadas do Plano por ano	$(\text{número de ações concluídas} / \text{número de ações previstas}) \times 100$	90%	100%
Ações de promoção da ética e integridade	Número de ações realizadas	5	5
Normas elaboradas/revisadas e em vigor	Número de normas elaboradas e revisadas no ano	4	4
Processos com riscos mapeados	Número de processos mapeados no ano	6	6
Formação de servidores sobre os temas da Integridade	Quantidade de eventos de capacitação realizados	6	6
Percentual de pedidos de acesso à informação respondidos no prazo legal	$(\text{número de pedidos respondidos dentro do prazo} / \text{número total de pedidos recebidos}) \times 100$	100%	100%
Quantidade de denúncias habilitadas para tramitação à(às) unidade(s) de apuração, recebidas no ano	$(\text{número de denúncias habilitadas} / \text{número total de denúncias recebidas}) \times 100$	80%	80%
Percentual de denúncias habilitadas respondidas dentro do prazo legal	$(\text{número de denúncias habilitadas respondidas dentro do prazo} / \text{número de denúncias recebidas}) \times 100$	100%	100%
Percentual de outras manifestações (elogio, sugestão, reclamação) respondidas dentro do prazo legal	$(\text{número de outras manifestações respondidas dentro do prazo} / \text{número total de outras manifestações respondidas}) \times 100$	100%	100%
Quantidade de respostas obtidas nas enquetes de avaliação dos serviços	Somatório das enquetes respondidas	50	50
Percentual de demandas correccionais tratadas no ano	$(\text{Somatório de Juízo de admissibilidades emitidos no ano} / \text{Total de demandas correccionais na Unidade}) \times 100$	70%	70%

Percentual de efetividade dos procedimentos acusatórios (Percentual de demandas com repercussão disciplinar)	(Número de procedimentos acusatórios com Apenação ou TAC/Número de procedimentos acusatórios concluídos no ano) x 100	100%	100%
Campanhas e ações correcionais preventivas realizadas no ano	Somatório de campanhas e ações correcionais preventivas realizadas no ano	6	8



Emitido em 29/04/2025

PORTARIA NORMATIVA (PDF) Nº 22/2025 - REIT-ASSEX (11.01.15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 07:40)

JOÃO GERMANO ROSINKE

ECONOMISTA

REIT-ASSEX (11.01.15)

Matrícula: 1844035

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **22**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA (PDF)**, data de emissão: **30/04/2025** e o código de verificação: **5335dcf439**